

PUBLICADO

Lauro de Freitas, 04/09/2020.

*Antônio Marcos Ribeiro*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro  
Coordenador Executivo

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 107/2020:** Contratação visa a aquisição e distribuição de 84.000 (oitenta e quatro mil) kit's alimentos, por um período de até 90 (noventa dias) dias, para os alunos da rede pública de ensino do Município de Lauro de Freitas/BA, compreendendo os discentes das creches, pré-escola, fundamental I e II e EJA.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 016/2020, Art. 4º, da Lei Federal nº 13979/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10029/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2604.33903900 Fonte 00 e 15.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** **BETOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.978.238/0001-96, estabelecida à Rua Domingas – Lot. Midas V, Letra A e B – Nº 256 – Portão, Lauro De Freitas – Ba – CEP: 42.700-000, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 01/09/2020 e termo final em 01/12/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.694.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo valor global de R\$ 5.082.000,00 (Cinco milhões, oitenta e dois mil reais), mantidas as demais condições, conforme dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretária Municipal de Educação no processo supra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2020.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

*Vânia M. Galvão de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Vânia M. Galvão de Carvalho - Secretária

*Betop Comercio e Servicos Ltda*  
BETOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*  
CPF: 009437405-84

2. *Barbara Bis. Silveira Oliveira*  
CPF: 798.433.015-87

*Henrique Zanajura*  
Sub. Procurador do Município  
Procuradoria Geral/PMLF  
Matrícula 66612-9